



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR  
 Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906  
 Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ien.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000439/2023-07

**Unidade Gestora:** INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

Termo Aditivo nº 03/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A  
 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA  
 NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO  
 DE ENGENHARIA NUCLEAR E A ORBENK  
 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, com sede à Rua General Severiano nº 90 - Botafogo, Município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio de sua unidade administrativa o INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN, inscrito no CNPJ/MF nº 00.402.552/0003-98, com endereço na Rua Hélio de Almeida, nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO, matrícula 667085, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA MCTI Nº 461, de 5 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de União nº 108, de 7 de junho de 2024, seção 2, página 4, conforme a competência outorgadas pela Portaria CNE nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada do Diário Oficial da União nº 85, Seção 3, página 3, de 03 de maio de 2012 , doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada à Rua Dona Leopoldina, 26, bairro - Centro, Joinville - Santa Catarina, CEP 89.201-095, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Seu Presidente, Senhor RONALDO BENKENDORF, RG nº 2.\*\*\*.\*59. e CPF 751.256.\*\*\*- 53, tendo em vista o que consta no Processo nº 01345.000439/2023-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2025 até 05/08/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma dos artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, dentro, pois, do limite máximo legal de vigência contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 209.624,45 (Duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** totalizando o valor global de **R\$ 2.515.493,40 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**, conforme descrito abaixo, para o período de 05/08/2025 a 28/02/2026.

POSTO	CARGOS	SEI	ADICIONAL DE RISCO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	QUANT.	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Aux. Adm Pleno		COM	R\$ 6.666,02	0	R\$ -	R\$ -
			SEM	R\$ 5.262,76	10	R\$ 52.627,60	R\$ 631.531,20
2	Aux. Adm. Sênior	2657297 e 2662199 (Periculosidade)	COM	R\$ 7.533,59	1	R\$ 7.533,59	R\$ 90.403,08
			SEM	R\$ 5.930,11	19	R\$ 112.672,09	R\$ 1.352.065,08
3	Almoxarife		COM	R\$ 6.996,33	0	R\$ -	R\$ -
			SEM	R\$ 5.516,87	2	R\$ 11.033,74	R\$ 132.404,88

			COM	R\$ 7.217,25	0	R\$ -	R\$ -
4	Editor de Texto e Imagem		SEM	R\$ 5.686,79	1	R\$ 5.686,79	R\$ 68.241,48
5	Webdesigner		COM	R\$ 8.688,20	0	R\$ -	R\$ -
6	Aux. Enf. Trabalho	2657296, 2674630, 2675467 e 3002321 (Insalubridade)	COM	R\$ 6.466,80	1	R\$ 6.466,80	R\$ 77.601,60
7	Aux. Seg. Trabalho	2657297 e 2662199 (Periculosidade)	SEM	R\$ 5.859,60	0	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>					<b>36</b>	<b>R\$ 209.624,45</b>	<b>R\$ 2.515.493,40</b>

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Certifica-se, para todos os efeitos legais que a CONTRATADA requereu a revisão da repactuação de valores referentes ao pagamento dos adicionais de risco (periculosidade e insalubridade), dos meses de agosto, setembro e outubro de 2024 (3018436), e que o pedido encontra-se em análise no âmbito da Administração e caso seja julgado procedente, será deferido através de termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 113203

Fonte de recursos: 1050000038;

Programa de trabalho: 229018;

Elemento de despesa: 339037; e

Plano interno: 20UX0002024; e

Nota de empenho: 25NE000056; 25NE00074;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ **125.774,67** (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e da Contratada.

**INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR**

**CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**

**DIRETOR**

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**RONALDO BENKENDORF**

**TESTEMUNHAS**

1 - Edione do Socorro Vasconcelos de Almeida

CPF - 43\*.\*\*\*.\*\*\*-20

2 - Ana Paula Lucas Duque Estrada

CPF - 10\*.\*\*\*.\*\*\*-39



Documento assinado eletronicamente por **Cristovao Araripe Marinho, Diretor(a) de Unidade**, em 01/08/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Edione do Socorro Vasconcelos de Almeida, Chefe da Divisão de Gestão e Infraestrutura**, em 01/08/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3018448** e o código CRC **85CB1046**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Referência: Processo nº 01345.000439/2023-07

SEI nº 3018448